



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/N.º - FONE: (0XX43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 112/2000

PROJETO DE LEI Nº 128/2000

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** a seguinte proposição de **LEI**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **SÃO BORJA TRANSPORTES LTDA.**, dando outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **SÃO BORJA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF nº 01.105.440/0001-76, o lote de terras nº 03, da quadra 03, com área de 5.000,00 m², situado no Parque industrial Zona Norte IV, neste Município, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel a sede da empresa de transporte rodoviário de cargas em geral e prestação de serviços de beneficiamento de cereais..

PARÁGRAFO ÚNICO - É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

continua.....

